ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 25 / 07 / 2024
VISTO

Lei nº 2.406

De 23 de julho de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A EMENDA IMPOSITIVA Nº 443/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para Guarda Municipal, conforme Emenda Impositiva nº 443/2024/Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE:

06 181 1018 1090 – REAPARELHAR A GUARDA METROPOLITANA DE CABEDELO (EMENDA IMPOSITIVA 443/2024)

4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente R$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 710 (Transferência Especial dos Estados)

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO 83973354472

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda da Emenda Impositiva nº 443/2024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação, por Excesso de Arrecadação do orçamento municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de julho de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.07.23 22:29:21 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito